



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**DECRETO N.º 5.516 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**Dispõe sobre:** Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que específica.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o documento proveniente da Coordenadoria Operacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados inservíveis, os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, os itens abaixo relacionados:

<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Itens</b>
<b>01</b>	Telhas de Barro
<b>02</b>	Chapas de Aço enferrujadas
<b>03</b>	Telhas de Brasilit enferrujadas
<b>04</b>	Tábuas de madeira
<b>05</b>	Ferragens diversas


**Parágrafo Único** – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de dezembro de 2.024.

  
**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**  
Coordenadora Geral Administrativa